



Leis Estaduais
Rio de Janeiro

DECRETO N° 507, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1975.

DISCRIMINA BENS PÚBLICOS DE USO ESPECIAL, RECONHECIDOS DE DOMÍNIO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, OU A ELE CEDIDO.

O Governador do Estado do Rio de Janeiro, com fundamento no artigo 70, inciso III, da Constituição Estadual e considerando o disposto no artigo 1º do Decreto-lei nº 128, de 10 de junho de 1975,

DECRETA:

[Art. 1º] são a seguir discriminados bens públicos de uso especial, reconhecidos de domínio do Município do Rio de Janeiro, nos termos do inciso III do artigo 1º do Decreto-lei nº 128, de 10 de junho de 1975:

1) Imóvel na Rua Santo Cristo nº 179, no Distrito Municipal da Gamboa, nesta Capital, adquirido conforme transcrições realizadas em 9 de abril de 1918, nº 1º Ofício do Registro de Imóveis desta Cidade, no livro 3-DD, a fls. 272, sob o nº 47.786, e em 30 de agosto de 1939, nº 2º Ofício do Registro de Imóveis desta Cidade, no livro 3-AQ, a fls. 91, sob o nº 7.081, imóvel esse ocupado pela "Sede da Região Administrativa da Zona Portuária", transferida para o Município do Rio de Janeiro pelo Decreto nº 58, de 29 de abril de 1975;

2) Imóvel na Rua Teixeira Soares 43, na Freguesia do Engenho Velho, nesta Capital, adquirido conforme transcrições realizadas nº 3º Ofício do Registro de Imóveis desta Cidade, em 19 de setembro de 1924, no livro 3-AA, a fls. 20, sob o nº 22.128, e em 17 de setembro de 1925, no livro 3-CC, a fls. 80, sob o nº 23.900, imóvel esse ocupado por dependências da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, transferidas para o Município do Rio de Janeiro pelos Decretos nº s. 58 e 123, respectivamente, de 29 de abril de 1975 e 21 de maio de 1975;

3) Imóvel na Rua Pedro Avelino nº 105, na Freguesia de Inhaúma, nesta Capital, adquirido nos autos da ação de desapropriação movida contra Helena Rodrigues Machado, perante a Vara da Fazenda Pública, mediante imissão de posse efetivada em 3 de junho de 1975 imóvel esse ocupado por dependências da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, transferidas para o Município do Rio de Janeiro pelos Decretos nº s. 58 e 123, respectivamente, de 29 de abril de 1975 e 21 de maio de 1975;

4) Imóvel na Rua João Vicente nº 2.001, na Freguesia de Irajá, nesta Capital, adquirido em maior porção por escritura lavrada em 31 de dezembro de 1918, nº 18º Ofício de Notas desta Cidade, no livro 2, a fls. 44-verso, imóvel esse ocupado por dependências da "Comissão Municipal de Energia", transferida para o Município do Rio de Janeiro pelo Decreto nº 123, de 21 de maio de 1975;

5) Imóvel na praça Campos do Jordão s/nº , na freguesia de Irajá, nesta Capital, adquirido por termo de doação e obrigações, lavrado em 29 de setembro de 1958, no livro 2º, de "Abertura de Ruas", a fls. 198, imóvel esse ocupado pela "Escola José Pedro Varela", transferida para aquele Município pelo Decreto 157, de 11 de junho de 1975;

5) Imóvel na Rua Dom Pedrito s/nº , na Freguesia de Campo Grande, nesta Capital, adquirido por termo de cessão de áreas e por termo aditivo, respectivamente, lavrados em 26 de outubro de 1945, a fls. 116-verso do livro 14, e em 18 de novembro de 1947, a fls. 88-verso do livro 15, ambos de "Abertura de Ruas", imóvel esse ocupado por dependências da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, transferidas para o Município do Rio de Janeiro nos Decretos

~~nº e 58 e 123, respectivamente, de 29 de abril de 1975 e 21 de maio de 1975;~~

6) imóvel na Rua Dom Pedrito Nº 1, na Freguesia de Campo Grande, nesta Capital, adquirido por termo de cessão de áreas e por termo aditivo, respectivamente lavrados em 26 de outubro de 1945, a fls. 116-verso do livro 14, e em 18 de novembro de 1947, a fls. 88-verso do livro 15, ambos de "Abertura de Ruas", imóvel esse ocupado pela Sede da Região Administrativa de Campo Grande e por repartições outras, transferidas para o Município do Rio de Janeiro pelos Decretos Nº 58, 123 e 157, respectivamente, de 29 de abril de 1975, 21 de maio de 1975 e 11 de junho de 1975. (Redação dada pelo Decreto nº 561/1976)

[Art. 2º] É a seguir discriminado bem público de uso especial, reconhecido nos termos do inciso III e § 1º do artigo 1º do Decreto-lei nº 128, de 10 de junho de 1975, como cedido ao Município do Rio de Janeiro:

Imóvel na Rua Francisco Bicalho nº 146, na Freguesia de São Cristóvão, nesta Capital, objeto de termo de cessão, a título precário, lavrado em 14 de fevereiro de 1910, no Serviço do Patrimônio da União, e outorgado pela União Federal à antiga Prefeitura do Distrito Federal, imóvel esse ocupado pela "Usina de Asfalto", transferida para o Município do Rio de Janeiro pelo Decreto nº 123, de 21 de maio de 1975.

[Art. 3º] Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1975.

FLORIANO FARIA LIMA

LAUDO DE ALMEIDA CAMARGO

[Download do documento](#)